

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 398/73

Aprovado por Deliberação

em 1/3/1973

PROCESSO CEE N° 296/66.

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

ASSUNTO - Prorrogação de contrato do Sr. José Perozim - Professor-Assistente, para exercer essas funções junto ao Departamento de Letras Vernáculas do Curso de Língua e Literatura Latina, em RDIDP.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO.

HISTÓRICO:

Trata-se de proposta de prorrogação de contrato do Professor José Perozim, para exercer as funções de Professor-Assistente junto ao Departamento de Letras Vernáculas do Curso de Língua e Literatura Latina da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, em RDIDP, a partir de 24 de junho de 1972, pelo prazo de 1095 dias.

FUNDAMENTO:

O processo está regularmente instruído e a CESESP, pelos seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente a essa renovação, porém, deverá ser inserida uma cláusula na minuta de contrato, fazendo constar a restrição imposta pelo Art. 68 do Regimento Geral dos Institutos Isolados. Estou de acordo também que ela se faça, observadas a Deliberação do C.E.E., e, outrossim, Portaria da CESESP, a respeito.

CONCLUSÃO: Destarte, manifesto-me favorável à renovação do contrato em referência.

São Paulo, 12 de dezembro de 1972.

a) Conselheiro OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADÁVIA MARQUES JUNIOR e WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente